



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 172/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 024/2019 - Pregão Presencial nº. 016/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Stela de Souza, nº. 648, Bairro Segrada Família, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.030-490, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.190.216/0002-03, neste ato representada pelo sócio Sr. Ricardo de Barros Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.788.906-63, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo:

1.1.1 a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, para realização dos pagamentos dos serviços que já foram e ainda serão executados de manutenção preventiva e locação da infraestrutura referentes ao contrato nº 178/2019, conforme planilha em anexo.

1.1.2. a prorrogação para realização dos pagamentos dos serviços que já foram e ainda serão executados de manutenção preventiva e de locação da infraestrutura referentes ao 2º termo aditivo, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato é a aquisição de equipamentos e materiais para ampliação do Sistema de Videomonitoramento Urbano, bem como prestação de serviços de instalação, configuração e ativação destes, elaboração de projeto executivo, locação de infraestrutura de rede e manutenção de todo o sistema, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços pagará o Contratante à Contratada, de acordo com o Processo Licitatório que deu origem a esta contratação, o valor global de R\$ 2.306,25 (dois mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 2				
ITEM	QUANT. / UN	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
MANUTENÇÃO DO SISTEMA				
1.1	03 meses	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de videomonitoramento.	468,75	1.406,25
1.2	03 meses	Locação da infraestrutura de rede completa, bem como as conexões físicas e lógicas das 9 câmeras à central de monitoramento.	300,00	900,00
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 2.306,25 (dois mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 02 de agosto de 2020 encerrando-se em 24 de novembro de 2020.

○ presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 497 - 02.07.01.15.452.0022.1126-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 27 de julho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Guilherme Oliveira
CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo de Barros Gomes
CPF nº. 413.788.906-63

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I